



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 24 DE AGOSTO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.682

LEI .....	PÁG. 01
DECRETO .....	PÁG. 01
DESPACHOS .....	PÁG. 05
PORTARIAS .....	PÁG. 07
ERRATA .....	PÁG. 14
EXTRATO .....	PÁG. 14
ERRATA .....	PÁG. 16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	PÁG. 16
AVISO .....	PÁG. 16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	PÁG. 17
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 20

### LEI

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 8835, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

**Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EUSANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a Área Pública Municipal localizada entre a Avenida Ormezina Naves Machado, Rua Gonzaga Jaime e Rua Mestre Inholá, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, com superfície de 1.042,30m<sup>2</sup> (um mil e quarenta e dois vírgula trinta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua Gonzaga Jaime e Rua Mestre Inholá, medindo D = 18,63m (R = 18,00m, AC = 59°17'33”) + D = 36,78 (R = 18,00m, AC = 117°05'00”) + 9,83m + D = 3,31 (R = 3,00m, AC = 63°13' 29”) + 9,83 + D = 37,03 (R=18,00m, AC = 117°52'09”)”, conforme consta no Processo nº 3.688.744-3/2009.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada 1.042,30m<sup>2</sup> (um mil e quarenta e dois vírgula trinta metros quadrados), ao Estado de Goiás - Secretaria de Segurança Pública, para construção da sede da 27ª Companhia Independente da Polícia Militar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20**

dias do mês de agosto de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**Dário Délio Campos**  
**Euler Lázaro de Morais**  
**Jorge dos Reis Pinheiro**  
**Kleber Branquinho Adorno**  
**Leodante Cardoso Neto**  
**Luiz Alberto Gomes de Oliveira**  
**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Márcia Pereira Carvalho**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Paulo Rassi**  
**Sérgio Antônio de Paula**  
**Walter Pereira da Silva**

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3285, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições**

legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Analista em Obras e Urbanismo II, Nível A11, Referência "P", **Luiz Antônio Peres Flores, matrícula n.º 2313-01**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.922,94** (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 2.046,06** (dois mil e quarenta e seis reais e seis centavos), nos termos do Processo n.º 3.793.859-9/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3286, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

**Altera redação do art. 3º,  
do Decreto nº 176/2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o prazo constante do *caput* do art. 3º,

do Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008, passando de 22 de agosto de 2009, para 22 de outubro de 2009, para complementação dos documentos necessários à avaliação dos projetos cujos processos tenham sido protocolados até 21 de outubro de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3287, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 2.714.531-1/2005 e 3.768.117-2/2009, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** o candidato abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **Guarda Municipal I**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, tendo em vista Decisão Judicial em Mandado de Segurança, constante dos autos, ficando automaticamente reposicionados os demais candidatos após a presente inclusão.

**Cargo: Guarda Municipal I**

Class.	Nome	Identidade
161	Gilmar Ferreira da Silva	1673212 SSP-DF

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3288, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

*Regulamenta o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de que trata a Lei Municipal n.º 8.815, de 19 de junho de 2009, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e, com base nos dispositivos da Lei n.º 8.815, de 19 de junho de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, instituído pela Lei n.º 8.815, de 19 de junho de 2009.

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - tem como objetivos prover recursos para o desenvolvimento e a execução de ações necessárias a uma adequada gestão do turismo em Goiânia e a sua consolidação como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico do Município.

**Parágrafo único.** O turismo a que se refere este artigo é o Turismo Sustentável, em todos seus segmentos.

**Art. 3º** Os recursos do FUMTUR, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Turismo, serão aplicados no (a):

I - desenvolvimento e implantação de planos, programas e projetos de interesses turísticos no Município de Goiânia;

II - aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas turísticos;

III - captação, promoção, organização, apoio, participação e/ou realização de eventos turísticos, em nível local, regional, nacional e internacional, que visem o desenvolvimento turístico respectivo;

IV - divulgação das potencialidades turísticas do Município, através dos meios de comunicação na mídia local, regional, nacional e internacional;

V - programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;

VI - na implantação de planos, projetos e ações, governamentais ou não governamentais, que visem:

a) o desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse turístico;

b) o treinamento e a capacitação de recursos humanos necessários à execução dos serviços e manutenção da gestão turística, previstos no *caput* do art. 1º, desta Lei;

c) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações integrantes da Política Municipal de Turismo;

d) nas atividades de controle, fiscalização e defesa do ecoturismo, exercidas pelo Poder Público Municipal.

**Parágrafo único.** No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos do FUMTUR serão dirigidos obrigatoriamente para as ações constantes do inciso III, deste artigo.

**Art. 4º** Constituem recursos do FUMTUR:

I - recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento Geral do Município ou decorrentes de créditos especiais suplementares;

II - recursos de fomento ao turismo, oriundos de órgãos Estaduais e Federais;

III - contribuições, doações, subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais e de pessoas físicas;

IV - recursos oriundos de termos de parcerias, convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos, em todos seus segmentos;

V - rendimentos obtidos com aplicação de seu próprio patrimônio;

VI - quaisquer outros depósitos de pessoas físicas ou jurídicas realizados a seu crédito;

VII - receitas próprias derivadas de multas ou de outras penalidades, nos termos da Lei;

VIII - receitas eventuais e recursos de outras fontes que vieram a ser deferidas.

**Art. 5º** As receitas que constituírem recursos do Fundo serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica, sob a denominação: Município de Goiânia/FUMTUR.

**Art. 6º** Constituem ativos do FUMTUR:

I - disponibilidades monetárias, oriundas das receitas específicas;

II - direitos que porventura vierem a constituir;

III - imobilizados, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos.

**Art. 7º** Constituem passivos do FUMTUR as obrigações de qualquer natureza, que porventura venha a assumir para a

implementação do Plano Municipal de Turismo.

**Art. 8º** Para início das operações do FUMTUR, a Secretaria Municipal de Turismo elaborará o orçamento anual e os respectivos planos de aplicação, de acordo com as normas orçamentárias vigentes.

**Art. 9º** O orçamento do FUMTUR evidenciará as políticas e programas de trabalho da área de turismo e integrará o Orçamento Geral do Município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

**Art. 10.** A contabilidade do FUMTUR será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, interpretar e avaliar os resultados obtidos, através de demonstrativos e relatórios diários, mensais e anuais, e integrará a Contabilidade Geral do Município.

**Parágrafo único.** O Fundo terá um responsável técnico, devidamente habilitado na área contábil, integrante do quadro próprio de pessoal, designado por ato do Prefeito, ao qual competirão as atribuições previstas no *caput* deste artigo.

**Art. 11.** A execução orçamentária do FUMTUR se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município.

**Parágrafo único.** O saldo positivo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte.

**Art. 12.** A despesa do FUMTUR, no seu todo, se constituirá na aplicação dos recursos no financiamento total ou parcial no desenvolvimento e implantação de projetos turísticos, bem como na manutenção dos serviços de turismo.

**Art. 13.** O Conselho Municipal de Turismo de Goiânia - COMTUR será o responsável por apresentar e estabelecer diretrizes, prioridades e programas para a alocação de recursos do FUMTUR, em conformidade com a Política Municipal de Turismo e diretrizes municipais, estaduais e federais pertinentes à área.

**Parágrafo único.** O COMTUR editará resoluções, estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados e financiados pelo FUMTUR, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades do Fundo que deverão ser apresentados ao COMTUR.

**Art. 14.** À Secretaria Municipal de Turismo, na qualidade de órgão operador do FUMTUR, compete:

I. definir as diretrizes da Política Municipal de Turismo, observadas as atribuições do COMTUR estabelecidas no artigo 12 da Lei nº 8815, de 19/06/2009;

II. abrir e movimentar conta corrente específica para

manter os recursos do FUMTUR em instituição financeira oficial;

III. prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas dos Municípios, de aplicação dos recursos do FUMTUR e dos respectivos saldos existentes até 31 de dezembro.

IV. definir e implementar os procedimentos operacionais necessários à aplicação dos recursos do FUMTUR, com base nas normas e diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Turismo;

**Art. 15.** A administração superior e a gestão dos recursos do FUMTUR serão exercidas pelo Secretário Municipal de Turismo, sem prejuízo das competências e atribuições do Diretor do Departamento de Gestão do FUMTUR, previstas na lei nº 8815, de 19 de junho de 2009.

**Art. 16.** Ao Secretário Municipal de Turismo, compete:

I. aprovar as diretrizes da Política Municipal de Turismo, observadas as atribuições do COMTUR estabelecidas no artigo 12 da Lei nº 8815, de 19/06/2009;

II. aprovar o plano de aplicação de recursos do FUMTUR, após submetê-lo à apreciação do COMTUR;

III. decidir sobre auditorias internas;

IV. aprovar previamente a realização de despesas;

V. movimentar as contas bancárias do FUMTUR, em conjunto com o Diretor do Departamento de Gestão do FUMTUR;

VI. expedir normas complementares que julgar necessárias para o bom desempenho do FUMTUR;

VII. cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao FUMTUR, em especial a Lei nº 8.815/09

**Art. 17.** O Departamento de Gestão do FUMTUR, vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo tem a finalidade de coordenar, controlar e supervisionar a execução das atividades relativas às áreas Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo, de acordo com as normas e instruções dos Órgãos Centrais dos Sistemas Orçamentários, de Contabilidade e Administração Financeira do Município, competindo-lhe especificamente:

I - controlar a execução físico-financeira dos recursos do Fundo;

II - executar o orçamento do Fundo, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, o Orçamento Anual do Município, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios e demais legislações pertinentes;

III - promover a movimentação e o controle dos recursos financeiros do Fundo;

IV - providenciar abertura de contas bancárias para movimentação dos recursos do Fundo;

V - examinar e conferir atos originários de todas as despesas, verificando a documentação dos processos, quanto a sua legalidade e conformidade;

VI - programar e ordenar, em conjunto com o Secretário Municipal de Turismo, as atividades de pagamento de credores e adiantamentos com os recursos do Fundo;

VII - controlar e acompanhar a execução financeira dos contratos e convênios, financiados com recursos do Fundo;

VIII - manter informações atualizadas pertinentes a gastos realizados e saldos das contas correntes movimentadas pelo Fundo e outras;

IX - promover, na periodicidade determinada, a prestação de contas contábil da gestão do Fundo, abrangendo as demonstrações contábeis e orçamentárias, bem como notas explicativas das demonstrações apresentadas e encaminhá-las ao Órgão Central do Sistema Contábil e Financeiro, dentro do prazo previsto;

X - encaminhar a prestação de contas da aplicação dos recursos do FUMTUR ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, por exercício ou gestão, através de apresentação dos resultados expressos em balanço e discriminação analítica do saldo financeiro, através das prestações de contas;

XI - prestar informações que lhe forem solicitadas sobre a gestão do Fundo aos órgãos competentes;

XII - exercer outras atividades correlatas às suas competências.

**Art. 18.** O FUMTUR terá duração indeterminada.

**Parágrafo único.** Em caso de extinção do FUMTUR, seu patrimônio será incorporado ao Município de Goiânia.

**Art. 19.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:** 37546071/09

**INTERESSADO:** José Valter Soares Santos

**ASSUNTO:** Contrato de Locação

**DESPACHO Nº 236/2009** - À vista do

contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, o **Sr. JOSÉ VALTER SOARES SANTOS**, objetivando a locação do imóvel situado à Alameda Capim Puba, Quadra 01, Lote 04, Setor Centro Oeste, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no valor mensal de **R\$ 1.717,20** (mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses, **sendo o período de 1º de Julho de 2009** até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:** 37015334/09

**INTERESSADO:** Sônia Vasconcelos Borges e outros

**ASSUNTO:** Contrato de Locação

**DESPACHO Nº 237/2009** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a **Sra. SONIA VASCONCELOS BORGES**, proprietária do imóvel situado à Avenida Minas Gerais, n.º 843, lotes 09/11 e 12, Setor Campinas, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **CASA DE ACOLHIDA CIDADÃ**, no valor mensal de **R\$ 16.003,66** (dezesseis mil, três reais e sessenta e seis centavos), durante o período de 12 (doze) meses, **a partir da data de assinatura**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:** 36343532/2009

**INTERESSADO:** Osvaldo Ferreira de Oliveira

**ASSUNTO:** Contrato de Locação

**DESPACHO Nº 238/2009** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinando com o art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, e o Sr. **OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, neste ato representado por **MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, referente à locação do imóvel situado na Avenida Circular com a Av. Leopoldo de Bulhões, Qd. 50, Lt. 10, n.º 1060, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Região Centro Sul, no valor mensal de **R\$ 1.353,00** (mil, trezentos e cinquenta e três reais), durante o período de 12 (doze) meses, **sendo o período de 1º de janeiro de 2009**, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:** 36990601/2009

**INTERESSADO:** Secretaria do Governo Municipal

**ASSUNTO:** Contrato de Locação

**DESPACHO Nº 239/2009** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Governo Municipal**, e o Sr. **FOUAD MIKAEL MEKDESSI** e **DURAMA CURY NASSER MEKDESSI**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO CALILE COURA**, referente a locação do imóvel situado à Praça Santos Dumont, Quadra 41-A, Lote 14, Setor Aeroporto, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Assessoria da Juventude, Junta Militar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social, no valor mensal de **R\$ 8.111,25** (oito mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), durante o período de 12 (doze) meses, **sendo o período de 05 de março de 2009**, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhe-se à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****PROCESSO:** 37576719**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**ASSUNTO:** Pagamentos diversos. Contrato de empresa para prestação serviços de locação de equipamentos a serem utilizados quando da realização de eventos do lazer para a comunidade, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ano de 2009.**DESPACHO Nº. 138/2009 - SEMEL -**

Ancorado na ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 206/2009-CGL, Processo 37576719, no anexo Mapa de Preço, na lei nº 8666/93, na Lei 10520 e tudo mais que dos autos consta, resolvo homologar pelo menor preço à empresa Hectus Publicidades LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; o prazo para prestação dos serviços licitado será conforme condições e especificações do Edital; o pagamento será efetuado mensalmente até o ultimo dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças (Departamento de Contabilidade e Administração Financeira - DPCAF) para providências pertinentes.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
Secretário

**PORTARIAS****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 427, DE 30 DE JUNHO DE 2009.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 167/09,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudimar Magalhães de Almeida	Assessor Parlamentar	CC.4

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wires Mauro Gomes	Assessor Parlamentar I	CC.4

**VIGÊNCIA**

1º de julho de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Juarez Lopes

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 428, DE 30 DE JUNHO DE 2009.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 632/09,

**RESOLVE**

## 1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lorena Borges Magalhães	Assessor de Gabinete	AG.5

## 2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Diego Bernardes de Oliveira	Assessor de Gabinete	AG.5

VIGÊNCIA
1º de julho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 429, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 169/09,

**RESOLVE**

## 1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Ismael da Cruz	Assessor Especial Legislativo II	CC.3

## 2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Euripa Elizabeth das Mercez	Assessor Especial Legislativo II	CC.3

VIGÊNCIA
1º de julho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Clécio Alves

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 430, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026,



de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs. 2314/09 - GVBP,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Oswaldo da Rocha	Assessor de Gabinete	AG.1
Benival Francisco dos Santos	Assessor Especial Legislativo II	CC.3

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sérgio Floriano Lemos	Assessor de Gabinete	AG.1
Aljumo Pacifal Cardozo Santos	Assessor Especial Legislativo II	CC.3

**VIGÊNCIA**

1º de julho de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Bruno Peixoto

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 431, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 164/09 GAB,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vitor Pereira Ramos	Assessor Parlamentar I	CC.4
Roberta Arciprett Oliveira	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Geraldo de Santana Oliveira	Assessor Parlamentar I	CC.4
Jordeni Assis da Silva	Assessor Parlamentar II	CC.5

**VIGÊNCIA**

1º de julho de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Fábio Tokarski

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 432, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2009 GVDC,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ester Honorato Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Libina Alves Machado Messac	Assessor de Gabinete	AG.1

**VIGÊNCIA**

1º de julho de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Deivison Costa

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 433, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 271/2009 GVDA,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Lúcia Vicente	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Derci Batista Vaz	Assessor Parlamentar II	CC.5

**VIGÊNCIA**

1º de julho de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Djalma Araújo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 434, DE 30 DE JUNHO DE 2009**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 158/2009 GVIS,

**RESOLVE**

nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ivan Braz Brito	Assessor de Gabinete	AG.3

**VIGÊNCIA**

1º de julho de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Iram Saraiva

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 435, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0/2009 GVDG,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luciana Gomes de Lima	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jussara da Luz	Assessor de Gabinete	AG.6

**VIGÊNCIA**

1º de julho de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Dr. Gian

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 436, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8776, de 19 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4542, de 29 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 201/09,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jacira Miranda de Almeida Borges	Assessor Parlamentar I	CC.4

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alvarina Maria Moreira	Assessor Parlamentar I	CC.4

VIGÊNCIA
1º de julho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Fábio Caixeta

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos  
30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 437, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Memorando nº 072/09,

**RESOLVE**

nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luciano Siqueira Madureira	Assessor Especial Legislativo I	CC.1

VIGÊNCIA
1º de julho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Francisco Jr

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos  
30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 438, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 8302, de 27 de dezembro de 2004 - que referenda a Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 2003 -, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.558, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Of. nº 0777/2009 - DVEX, da Agência da Guarda Municipal de Goiânia,

**RESOLVE**

dispensar a servidora **Maristela Silva**

**Camargo**, integrante da Guarda Municipal, que prestava serviço nesta Casa de Leis, da gratificação de atividade correspondente a 50% (cinquenta por cento) da gratificação atribuída ao símbolo FG.3, constante do Anexo III, da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, com as devidas alterações posteriores, e designar **Warley Lopo Soares**, matrícula nº 919390-1, para a mesma gratificação, a partir de 1º de julho de 2009.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 439, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

Ord.	SERVIDOR	INÍCIO/FÉRIAS	EXERCÍCIO
01	Armando Magalhães	03/07/2009	2008
02	Cerina Yoshida	01/08/2009	2009
03	Dagma Aparecida de Q. Costa	03/08/2009	2008
04	Darci Apolinaria dos Santos	13/07/2009	2008
05	Evdon Cardoso Fernandes	01/07/2009	2008
06	João Carneiro Pinto Sobrinho	20/07/2009	2008
07	José Augusto da Silva	16/07/2009	2008
08	Luiz Antônio Santos	01/07/2009	2008
09	Luiz Carlos Rosa de Lima	01/07/2009	2008
10	Luiz Ribeiro de Carvalho Neto	01/09/2009	01/02/08 a 01/02/09
11	Lutimar Bernardes de Souza	01/07/2009	2008
12	Maria da Glória N. S. de Freitas	30/07/2009	2008

13	Michelle Lemes Borges	01/07/2009	16/04/08 a 16/04/09
14	Olga Rosa Miranda	01/07/2009	2008
15	Wilton Ramos de Andrade	10/07/2009	2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 441, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0175/2009 GVDG,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Lincon Pereira Gonçalves	Assessor de Gabinete	AG.5

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Elizangela Mendanha Nunes Ribeiro	Assessor de Gabinete	AG.5

**VIGÊNCIA**

1º de julho de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
30 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CMTC**

**Portaria nº 086/2009**

**Dispõe sobre Pessoal**

**O Presidente da Companhia  
Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas  
atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** do Quadro de  
Pessoal da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos -  
CMTC, **EDILSON ROCHA DE MORAIS JUNIOR, ocupante  
do Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO**, a partir da presente data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CMTC,  
aos 20 de agosto de 2009.

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
Presidente

## ERRATA

**COMURG**

### ERRATA

Considerando o equívoco ocorrido nos valores dos lotes n.º 04 de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), n.º 05 de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e n.º 01 de R\$ 39.649,10 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), e por consequência nos totais das respectivas empresas, em relação ao Pregão Presencial n.º 180/2009-CGL, processo n.º 3.752.453-1/2009, referente à aquisição de materiais de construção, leia-se conforme abaixo discriminado:

1º) Montalvão e Siqueira Ltda	Valor Total
Lote 04 - Telas de fio e arame galvanizado	R\$ 33.799,60

2º) Carvalho e Costa Comercial	Valor Total
Lote 05 - Ferro chato e trefilado	R\$ 4.099,84
Lotes 02, 03, 06, 07 e 08 mantidos os valores anteriormente publicados.	

<b>Valor Total da Empresa</b>	<b>R\$ 23.042,84</b>
-------------------------------	----------------------

3º) João Alexandre Landim	Valor Total
Lote 01 - Tubo Industrial	R\$ 39.649,10

Presidência da COMURG aos 19 (dezenove)  
dias do mês de agosto de 2009.

**Wagner Siqueira**  
PRESIDENTE

## EXTRATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 025/2008**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **DOMINGOS DE SOUZANERY**
- 4. OBJETO:** prorrogação do contrato nº 025/2008.
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2009.
- 6. VALOR:** Valor mensal **R\$ 13.884,62 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, com valor total de **R\$ 166.615,44 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**
- 7. Dotação Orçamentária:**  
2009.21.50.10.305.0015.2219.339036.15.20.03
- 8. Nota de Empenho nº:** 0004 00, de 30.06.2009, e empenhos posteriores.
- 9. PROCESSO nº:** 37348619/2009

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 041/06****PROCESSO:** 37445053/2009**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Cidade Pneus - Peças e Serviços LTDA.**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre da Cláusula Sétima do Contrato nº 041/06, constante do Processo Licitatório nº

27905641/05, ratificado pelo Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo ao aludido Contrato e, em conformidade com Despacho - PAA 105/2009 da Procuradoria Geral do Município, Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do Contrato de prestação de serviços por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com vistas a Prestação de Serviços de Revisão Mecânica e Elétrica, reparos em geral, lanternagem, pintura, estofamento, solda, tapeçaria, lubrificação em geral, guincho, e serviços similares, inclusive reparo e reposição de peças e acessórios, incluídos naqueles, de forma contínua, para os veículos que compõem a frota da **CONTRATANTE**, bem como Suplementação de Recursos Financeiros para dar cumprimento ao presente Termo Aditivo, de acordo com Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 76/2006, estribada nas disposições da Lei 8.666/93, com alterações das Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, Processo Licitatório nº 27905641/05.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária 2009.2150.10.301.0015.2220.339039.19.20.03.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2009.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E  
CONTROLE DIVISAO DE CONVÊNIOS E CONTRATOSEXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
37676756	69	Nubia Rodrigues Spenciere Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	790.033.541-20	27/04/2007
38154460	70	Azilia Pires de Moraes	Tecnico em Enfermagem	492.684.731-00	31/10/2006
37615404	71	Fernanda de Sena C. Branco Ribeiro	Medico PSF	712.534.322-87	20/05/2009
37912441	72	Selma Goulart de Souza	Auxiliar de Enfermagem PSF	912.604.421-87	27/04/2007
38335341	73	Sirlaine Viana da Silva	Auxiliar de Autopsia	766.709.611-20	03/08/2009
37893218	74	Maria Aparecida Mendanha	Tecnico em Enfermagem	247.095.651-04	30/06/2006

Goiânia, 18 de agosto de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
GABINETE DO SECRETARIOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES, AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E  
DE APOIO E DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS  
PACIENTES DO SUS CONFORME EDITAL DE  
CHAMAMENTO 001/2005.

	Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global R\$	VIGÊNCIA	
					Início	Término
1.	29316080	017/07	LABORATÓRIO JOÃO XXIII LTDA	370.040,40	01/02/2009	31/01/2011
2.	29323763	031/07	LABORATÓRIO PERES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA	216.027,60	01/02/2009	31/01/2011
3.	29348456	160/07	WALTER MASSI	4.176.000,00	01/02/2009	31/01/2011
4.	29982813	109/07	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	9.936.000,00	01/02/2009	31/01/2011
5.	29314659	103/07	INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA	505.079,76	01/02/2009	31/01/2011

## ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E  
CONTROLE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Publique-se

ERRATA DO EXTRATO DOS  
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR  
TEMPO DETERMINADO

Onde se ler:

Processo	Nome	Cargo	VIGENCIA	
			INICIO	TERMINO
35909061	WILSON SILVESTRE DE ARAUJO FILHO	Agente Comunitario de Saude	01/01/2009	31/12/2009
37569585	EDILAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA	Agente Comunitario de Saude	04/05/2009	31/12/2009

Leia -se:

Processo	Nome	Cargo	VIGENCIA	
			INICIO	TERMINO
35909061	WILSON SILVESTRE DE ARAUJO FILHO	Agente de Combate as Endemias	01/01/2009	31/12/2009
37569585	EDILAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA	Agente de Combate as Endemias	04/05/2009	31/12/2009

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 159/2009

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 159/2009, menor preço por lote, processo 37195987/2009, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas: • INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO POLLY PÃO LTDA-ME - (Lotes 01, 02), perfazendo o valor total de R\$ 19.355,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); • DOCE MAIOR CONFEITARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (Lote 03), perfazendo o valor total de R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais); • W.M PANIFICAÇÃO LTDA-ME - (Lotes 04, 05) perfazendo o valor total de R\$ 20.286,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais); • KIDEL COMERCIAL LTDA - (Lotes 06, 07) perfazendo o valor total de R\$ 17.101,00 (dezessete mil, cento e um reais).

• Total Geral do Processo: R\$ 73.892,00 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Goiânia, 19 de agosto de 2009.

Paulo Rassi  
Secretário

## AVISOS

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2009****DATA ABERTURA: 10 de Setembro de 2009****HORÁRIO: 09:30 horas****OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material utilizado na confecção, manutenção e recuperação dos arranjos natalinos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e**



seus Anexos.

**TIPOLICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

**PROCESSO N.º:** 37984230/2009

**INTERESSADO:** Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG

**Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)**

*Goiânia, 20 de agosto de 2009.*

*Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL*

---

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2009

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal n.º 064, de 13 de Janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 008/2009**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 18/08/2009, às 09h30m, de conformidade com o edital e disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **EMPRESAS HABILITADAS:**

1- Porto Franco Instalações e Serviços Ltda. e Tecnova Engenharia Ltda.

#### **EMPRESAS INABILITADAS:**

1- Construde Construtora Ltda., 2- Puma Construtora Ltda., 3- Comar Construções e Montagens Ltda. e 4- Arcos Construções e Comércio Ltda.

Goiânia, 20 de Agosto de 2009.

**Renor Juriti Sampaio  
Presidente**

---

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2009 (MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Fabiana Cristina Machado, designada pelo Decreto Municipal n.º. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 116/2009, processo n.º 37153915.

**Empresa Vencedora:**

**MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**

Goiânia, 20 de Agosto de 2009.

**Fabiana Cristina Machado  
Pregoeira**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**IDTECH**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 747/2009

INTERESSADO: GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - GELOG

ASSUNTO: **COMUNICAÇÃO DE VENCIMENTO DO CONTRATO COM TEC PRINT COPIADORA E INFORMATICA LTDA. - AUTOS N.º 431/2008 - PROJETO TELECONSULTA**

**O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO -**

**IDTECH**, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 27/07/2009 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 138/2009, de 20/08/2009, nos termos do documento "Ata de Realização do Pregão Presencial nº 011/2009", de 23/07/2009, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e na conformidade dos Autos nº 747/2009, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 011/2009** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço:

<b>Empresa:</b>	<b>TECPRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA.</b>
<b>CNPJ:</b>	03.813.499/0001-44
<b>Objeto:</b>	<b>Lote 01</b> - Contratação de empresa especializada no serviço de impressão, fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção, instalação, por 12 (doze) meses, incluindo o treinamento de usuários e softwares de gerenciamento e contabilização de impressões, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
<b>Valor Estimado:</b>	RS 5.000,00 (cinco mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**Recursos:** Autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 29.295.174/35.044.515.

Goiânia/GO, 20 de Agosto de 2009

**José Cláudio Romero**  
Coordenação Executiva

**IDTECH**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**AUTOS N.º:** 764/2009  
**INTERESSADO:** GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - GECOL  
**ASSUNTO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE VIAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, HOSPEDAGENS, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO**

**O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 12/08/2009 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 132/2009, de 18/08/09, nos termos do documento "Ata de Realização do Pregão Presencial nº 012/2009", de 29/07/2009, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e na conformidade dos Autos nº 764/2009, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 012/2009** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço:

<b>Empresa:</b>	<b>ATAN - AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA.</b>
<b>CNPJ:</b>	25.030.768/0001-39
<b>Objeto:</b>	<b>Lote 01</b> - Prestação de serviços, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, hospedagens, locação de espaço físico para eventos, traslado e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.
<b>Percentual de Desconto sobre a Comissão</b>	21% (Vinte e um por cento)
<b>Valor Total Estimado:</b>	RS 30.000,00 (trinta mil reais)

**Recursos:** Autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão/1º Aditivo firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 29.295.174/35.044.515.

Goiânia/GO, 18 de Agosto de 2009

**José Cláudio Romero**  
Coordenação Executiva

**IDTECH**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N.º:** 845/2009  
**INTERESSADO:** COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA  
**ASSUNTO:** **SOLICITA AQUISIÇÃO VEICULO SEDAN - PROJETO TECONSULTA**

**O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 14/08/2009 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 137/2009, de 19/08/2009, nos termos do documento "Ata de Realização do Pregão Presencial nº 015/2009", de 12/08/2009, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e na conformidade dos Autos nº 845/2009, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 015/2009** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço:

<b>Empresa:</b>	<b>RENAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA.</b>
<b>CNPJ:</b>	73.522.245/0001-52
<b>Objeto:</b>	<b>Lote 01</b> - 01 (uma) unidade de Veículo tipo Sedan, conforme especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.
<b>Valor Total:</b>	RS 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

**Recursos:** Autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº

29.295.174/35.044.515.

Goiânia/GO, 19 de Agosto de 2009

**José Cláudio Romero**  
Coordenação Executiva

---

**IDTECH**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N.º: 847/2009  
 INTERESSADO: COORDENAÇÃO TÉCNICA-COTEC  
 ASSUNTO: **SOLICITA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA TECNICO-ADMINISTRATIVA - PROJETO TELECONSULTA**

**O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 14/08/2009 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 134/2009, de 18/08/2009, nos termos do documento “Ata de Realização do Pregão Presencial nº 016/2009”, de 10/08/2009, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e na conformidade dos Autos nº 847/2009, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 016/2009** e **adjudicar** os seus objetos às empresas que cotaram os menores preços:

<b>Empresa:</b>	OFCPARTNERS SOLUÇÕES EM ESCRITÓRIO LTDA.
<b>CNPJ:</b>	10.176.567/0001-77
<b>Objeto:</b>	<b>Lote 01; Item 02; Item 03; Item 04; Item 05; Item 06; Item 07; Item 08 e Item 09</b> , conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 19.685,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
<b>Empresa:</b>	BATISTA E PRADO LTDA.
<b>CNPJ:</b>	08.948.601/0001-32
<b>Objeto:</b>	<b>10</b> , conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

**Recursos:** Autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 29.295.174/35.044.515.

Goiânia/GO, 18 de Agosto de 2009

**José Cláudio Romero**  
Coordenação Executiva

---

**IDTECH**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N.º: 848/2009  
 INTERESSADO: COORDENAÇÃO TÉCNICA-COTEC  
 ASSUNTO: **SOLICITA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA TECNICO-ADMINISTRATIVA - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO**

**O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 14/08/2009 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 133/2009, de 18/08/2009, nos termos do documento “Ata de Realização do Pregão Presencial nº 017/2009”, de 10/08/2009, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e na conformidade dos Autos nº 848/2009, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 017/2009** e **adjudicar** os seus objetos às empresas que cotaram os menores preços:

<b>Empresa:</b>	OFCPARTNERS SOLUÇÕES EM ESCRITÓRIO LTDA.
<b>CNPJ:</b>	10.176.567/0001-77
<b>Objeto:</b>	<b>Item 01; Item 02; Item 03; Item 04; Item 05; Item 06; e Item 07</b> , conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 27.394,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais)
<b>Empresa:</b>	BATISTA E PRADO LTDA.
<b>CNPJ:</b>	08.948.601/0001-32
<b>Objeto:</b>	<b>Lote 08</b> , conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

**Recursos:** Autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 30373294/36052198.

Goiânia/GO, 18 de Agosto de 2009

**José Cláudio Romero**  
Coordenação Executiva

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMMA

A empresa **Ligue-Gás Comércio de Gás Ltda**, CNPJ/MF 02.216.410/0001-08 e Inscrição Municipal 135.992-4 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **37579378**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para **Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, situada à **Rua C-110 nº 170 Qd. 238 Lt. 06 St. Jardim América**.

AMMA

**Cristal Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, torna público que **requereu** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 35873066, a Licença Ambiental Simplificada-LAS para Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano (Distribuidora de Medicamentos), sito na Av. Multirão, nº 2.199, Qd. L 26, Lt. 11, Setor Marista, CEP: 74.150-340; Goiânia/GO.

AMMA

**HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA**, torna público que **requereu** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 38392689, a Licença Ambiental

Simplificada - Licença Ambiental Poluição para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores na Rua Guararapes nº 120, Qd. 34, Lt. 01, Bairro Ipiranga, Goiânia/GO.

---

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010**  
**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**



**Multi  
Impressões**

#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	RS 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	RS 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	(trinta e quatro reais)

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.